



APRIGIO GUIMARÃES

BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

AG. 1.1. 825-1  
*[Assinatura]*

serventuário vitalício do Ofício do Oitavo Tabelião de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, da República dos Estados Unidos do Brasil, na forma da lei, etc., etc.

Certifica,

atendendo a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em cartório a seu cargo, os livros de notas nêles no de número duzentos e trinta e nove ( 239 ), às fôlhas três verso ( 3 vº ), verificou constar uma escritura de venda e compra, cujo inteiro teor é o seguinte: "Escritura de venda e compra. Rs. 80:000\$000. - S a i b a m quantos este publico instrumento virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e trinta e sete, aos treze ( 13 ) dias do mez de Abril, nesta cidade de São Paulo, em meu cartório, perante mim, Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: como outorgantes vendedores, o Dr. Francisco Salles Malta Junior e sua mulher dona Vera Salles Oliveira Malta, esta representada por seu marido, conforme procuração lavrada nas notas do 6º Tabelião desta Capital, a 11 de Março de 1927, Lº 179, fls. 47, registrada e archivada neste cartório, proprietarios, brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, a rua Pernambuco nº 35; e, como outorgada compradora, D. Carolina da Silva Gordo, solteira e maior, brasileira, proprietaria, domiciliada e residente nesta Capital, a rua Conselhº Tobias nº 1672; os presentes reconhecidos pelos proprios, entre si e meus conhecidos e das testemunhas adeante nomeadas e no final assinadas, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes vendedores me foi dito que, a justo titulo e absolutamente livre e desembaraçado de quaesquer duvidas ou onus reais, inclusive hipotecas mesmo legais, são senhores e legitimos possuidores de um imovel, consistente em um terreno situado no distrito da Consolação, perimetro urbano, 5a. Circ. hipotecaria da Capital, medindo um metro e cincoenta centimetros de frente para a Praça Piauhy, ou seja para o prolongamento da rua Aracajú, treis metros e cincoenta centimetros no canto chafrado, quinze metros e trinta centimetros de frente para a rua Itapolis, vinte e sete metros e noventa centimetros de frente pa-

*[Assinatura]*  
Cópia da  
Conferida por  
Vista por

para a rua Particular, oficialmente denominada pela Prefeitura Municipal de rua Collina, e vinte e dois metros e trinta centímetros de frente no lado em que confronta com propriedade - do Dr. Francisco de Assis da Costa Pinto; terreno esse adquirido em maior porção do Dr. Alcibiades de Toledo Pisa e sua mulher por escritura de 24 de Junho de 1935, das notas do 3º Tabelião devidamente transcrita sobmº 8882 no Registro de Imoveis da - 5a. Circunscrição, desta Capital e escritura de retificação e - ratificação, das notas do mesmo tabelião, Lº 292, fls. 50, de - vidamente averbada á margem da referida transcrição, declarado em maior area no Departamento Central de Estatística Imobiliária, em 18 - 6 -1935, sob nº 164.820 e da casa ahi construída - por Construções e Terrenos Limitada, sob nº 2, da rua Itapolis, para os vendedores, casa esta contando de dois pavimentos e - porção, tendo no pavimento alto treis quartos e "toilette", ba - nheiro completo, " hall " de escada e um terraço; no pavimento baixo: terraço na frente, nos fundos, vestibulo, salas de vi - sitas e jantar, copa, cosinha, "toilette" e caixa de escadae finalmente, no porão um quarto de banho para creada, um como - do, garage e W.C., com jardim na frente eno lado da rua Colli - na; que, pelo preço certo e ajustado de Rs. 80:000\$000 ( oi - tenta contos de reis ), que dela outorgada compradora confes - sam e declaram haver recebido neste ato, em moeda corrente do Paiz, contada e achada exata, do que dou fé, de cujo preço lhe dão plena e geral quitação, vendem á outorgada compradora, co - mo de fato vendido tem, o descrito imovel, transferindo-lhe - de hoje, para sempre toda a posse, dominio, direitos e ações que sobre o mesmo vinham exercendo, obrigando-se eles outorgantes, por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer sempre bôa, firme e valiosa a presente venda, e a responder pela evicção, na for - ma da lei. Pela outorgada compradora me foi dito, ante as tes - temunhas, que aceitava a venda e esta escritura em seu inteiro teôr. Presente neste ato, " Construções e Terrenos Limitada", so-

sociedade comercial, com sede nesta Capital, a Rua São Bento, 389, representada pelo seu socio Raul de Salles Oliveira, por ela foi dito, ante as testemunhas, que dá a quitação das obras de construção do predio, declarando ainda mais os vendedores que, como socios que são da referida firma, ratificam a quitação acima dada pelo socio Raul de Salles Oliveira.- De como assim disseram, dou fé. E me pediram que lhes lavrasse esta escritura a mim distribuida, a qual feita, lhes li perante as testemunhas, foi achada conforme, a aceitaram, outorgaram e assinam, com as testemunhas a tudo presentes, que ouviram lêr esta e que são: Pedro Armando Sibille e Carmo de Ambrosio Lino, - meus conhecidos, do que dou fé. Foi-a mim exibido o conhecimento fiscal do teor seguinte: "Talão nº 28. Nº 040. Estado de São Paulo. Recebedoria de Rendas da Capital. Exercício de 1937. - Imposto de transmissão, Total 6:000\$000. A Sra. D. Carolina da Silva Gordo pagou nesta Recebedoria a quantia de seis contos de reis, correspondente a 6% de imposto de transmissão e respectivo adicional sobre Rs. 80:000\$000, por quanto compra de Francisco Salles Malta Junior e sua mulher, o terreno fazendo frente para a Praça Piahy, ou seja para o prolongamento da rua Aracajú, medindo 3,50 no canto chanfrado, 15,30ms. frente para a rua Itapolis, 27,90 para a rua Particular, denominada hoje rua Collina e 22,30 da frente aos fundos de outro lado. Consolação. Capital, existindo uma casa sob nº 2 com frente para a rua Itapolis. Guia do 8º Tabelião. Recebedoria de Rendas da Capital, 1ª. secção, em 13 de Abril de 1937. A escrituraria. digo 1937. O escriturario Barbosa. O chefe Marques". - No verso está exarado o termo da distribuição feita hoje a este Cartorio.- Eu, Edison Vieira, ajudante juramentado, a escrevi pela minuta exibida.- Eu, Alfredo Campos Salles Filho, tabelião, a subscrevi.- ( assinado ). - Francisco Salles Malta Junior. - Raul de Salles Oliveira. - Carolina da Silva Gordo. - Pedro Armando Sibille. - C. A. Lino. - ( Devidamente selada )" )". - N A

N A D A M A I S. - Era somente o que se continha em dita escritura de venda e compra, para aqui, bem e fielmente passada em certidão, em tudo de acôrdo com o proprio original, do que de tudo me reporto e dou fé. - São Paulo, dezeseis (16) de Fevereiro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956). -

EU, Aprigio Guimarães, Tabelião, a conferi, subscrevo e assino. -

Aprigio Guimarães



8.º TABELIÃO

D.R.R.B...	Cr\$ 100,00
Emol. Estad.	Cr\$ 17,10
S. Fls. e Ed.	Cr\$ 8,70
S. Fed.	Cr\$ 6,00
T.A.S.J.	Cr\$ 3,00
<b>TOTAL</b>	<b>Cr\$ 134,60</b>